



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4127 DE 02 DE FEVEREIRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEXTA-FEIRA DE CARNAVAL, SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente, sexta-feira de Carnaval, segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, cujo evento se constitui no maior e mais importante evento turístico-cultural de Santa Maria Madalena.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito